

D.R. DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Aviso n.º 688/2004 de 3 de Agosto de 2004

1 – Nos termos do Decreto-Lei nº204/98 de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº27/99/A de 31 de Julho, torna-se público que, por meu despacho de 15 de Julho de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicação do presente Aviso no *Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores*, concurso externo de ingresso para preenchimento de sete vagas de **operário agrícola** do quadro de pessoal da Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional nº13/2000/A, de 8 de Maio, rectificado pela Declaração nº6-R/2000, de 31 de Maio, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional nº31/2002/A, de 22 de Novembro, com as seguintes referências:

Ref.ª nº1 – três lugares de operário agrícola existentes no quadro de pessoal do Serviço de Desenvolvimento Agrário das Flores e Corvo;

Ref.ª nº2 – dois lugares de operário agrícola existentes no quadro de pessoal do Serviço de Desenvolvimento Agrário do Pico;

Ref.ª nº3 – um lugar de operário agrícola existente no quadro de pessoal do Serviço de Desenvolvimento Agrário da Graciosa;

Ref.ª nº4 – um lugar de operário agrícola existente no quadro de pessoal do Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Jorge.

2 – As vagas postas a concurso foram descongeladas nos termos da Resolução nº50/2004 de 13 de Maio.

3 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 - Nos termos e ao abrigo do nº3 do artigo 3º do Decreto-Lei nº29/2001 de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional nº4/2002/A de 1 de Março, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

5 - O prazo de validade deste concurso termina com o provimento dos respectivos lugares.

6 – Compete genericamente ao cargo posto a concurso: cultivar árvores, flores, arbustos e outras plantas, executar os trabalhos relativos às operações culturais inerentes a cada uma das culturas, proceder a enxertias, podas e tratamentos fitossanitários, trabalhar com diverso equipamento agrícola, tais como motocultivadores, pulverizadores, roçadoras, proceder à limpeza e conservação de arruamentos e executar trabalhos na área de apicultura.

7 – Os locais de trabalho são os seguintes:

Ref.ª nº1 - nos Serviços de Desenvolvimento Agrário das Flores e Corvo, da Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, na ilha das Flores;

Ref.ª nº2 - nos Serviços de Desenvolvimento Agrário do Pico, da Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, na ilha do Pico;

Ref.ª nº3 - nos Serviços de Desenvolvimento Agrário da Graciosa, da Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, na ilha Graciosa;

Ref.ª nº4 - nos Serviços de Desenvolvimento Agrário de São Jorge, da Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, na ilha de São Jorge.

8 – Estas funções serão remuneradas de acordo com o Decreto-Lei nº404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº44/99, de 11 de Junho. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

9 - Podem candidatar-se ao presente concurso todos os indivíduos que reunam os requisitos gerais e especiais para provimento em funções públicas.

9.1 - São requisitos gerais de admissão os previstos no artigo 29º do Decreto-Lei nº204/98 de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional nº27/99/A, de 31 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter dezoito anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 - São requisitos especiais :

a) Possuir a escolaridade obrigatória;

b) Possuir a comprovada formação adequada ao conteúdo funcional do lugar a prover ou experiência funcional adequada de duração não inferior a 1 ano.

10 - Os métodos de selecção a utilizar, em conformidade com a Resolução nº199/95, de 21 de Dezembro, rectificada pela Declaração nº7/96, de 18 de Abril, e o artigo 19º do Decreto-Lei nº204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional nº27/99/A, de 31 de Julho, são a prova de conhecimentos, a avaliação curricular e a entrevista.

11 – A prova de conhecimentos será teórico-prática e constará de uma prova de língua portuguesa, prova de matemática e prova prática para avaliação de conhecimentos nas áreas previstas no artigo 31º do Despacho Normativo nº58/96, de 29 de Fevereiro, republicado na Declaração nº5/96, de 4 de Abril, e terá carácter eliminatório, sendo excluídos todos os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 9,5 valores.

12 - A classificação final dos concorrentes, expressa de zero a vinte valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas pela aplicação da fórmula prevista na Resolução nº199/95, de 21 de Dezembro, rectificada pela Declaração nº7/96, de 18 de Abril.

13 – O conteúdo da prova de conhecimentos, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado, em conformidade com o modelo anexo, e deles constarão os elementos exigidos para a admissão a concurso e que são os seguintes:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, acções de formação, e outros);

d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa, tratando-se de indivíduos já vinculados à função pública, da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública, devidamente comprovada;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

15 - Os requerimentos de candidatura devem ainda ser acompanhados com os seguintes documentos:

a) fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;

b) certificado das habilitações literárias ou fotocópia do mesmo;

c) comprovativo da experiência ou formação profissional, quando haja;

d) declaração dos serviços a que estão vinculados, na qual constem todos os elementos mencionados na alínea d) do nº 14.

16 – As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao respectivo presidente do júri, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas por correio registado, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo a que se refere o nº1 do presente aviso, para as seguintes moradas:

Ref.ª nº1 – Serviço de Desenvolvimento Agrário das Flores e Corvo

Fazenda

9960-220 Lajes das Flores

Ref.ª nº2 – Serviço de Desenvolvimento Agrário do Pico

Av. Machado Serpa

9950-321 Madalena do Pico

Ref.ª nº3 – Serviço de Desenvolvimento Agrário da Graciosa

Santa Cruz

9880 Santa Cruz da Graciosa

Ref.ª nº4 – Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Jorge

Urzelina

9800-423 Velas

17 - As listas de candidatos admitidos e de classificação final, previstas nos artigos 33º e 40º do Decreto-Lei nº204/98 de 11 de Julho serão afixadas nos respectivos serviços.

18 - Os júris para este concurso, terão a seguinte composição:

Ref.ª nº1 - Presidente: Hernâni Gomes de Freitas Borges, Chefe de Divisão.

Vogais

Efectivos: Paulo Alexandre Almeida dos Reis, técnico superior principal, que substituirá o presidente nas faltas, impedimentos ou incompatibilidades;

Mário Armas de Sousa, técnico especialista principal.

Vogais

Suplentes: Maria da Conceição Vieira Gomes, assistente administrativo especialista;

José Tomás Noia de Freitas, técnico profissional de agricultura especialista principal.

Ref.ª nº2 - Presidente: Maria Manuela Lopes São João Machado da Silva, Directora de Serviços.

Vogais

Efectivos: José Machado de Freitas Dias, Chefe de Divisão, que substituirá o presidente nas faltas, impedimentos ou incompatibilidades;

Manuel Joaquim Sá e Pina, técnico especialista principal.

Vogais

Suplentes: Manuel Leal Madruga, técnico especialista principal;

António Manuel Costa Domingues, técnico especialista principal.

Ref.ª nº3 - Presidente: Hélder Manuel dos Santos Bettencourt, técnico superior principal.

Vogais

Efectivos: Isabel Maria Goulart, técnica superior assessora, que substituirá o presidente nas faltas, impedimentos ou incompatibilidades;

Ana Maria dos Santos Silva Cardoso, Chefe de Secção.

Vogais

Suplentes: José Orlando Bettencourt Santos, técnico profissional de agricultura especialista principal;

Maria Manuela Avelar Soares Santos, assistente administrativo especialista.

Ref.ª nº4 - Presidente: João Gabriel Santos, Director de Serviços.

Vogais

Efectivos: Carlos Manuel Pais Gouveia, Técnico Principal, que substituirá o presidente nas faltas, impedimentos ou incompatibilidades;

Fernando Manuel Machado da Mota, Operário Agrícola;

Vogais

Suplentes: Paulo Manuel Pacheco da Silveira, técnico especialista principal;

João Pedro Pereira Cardoso, operário agrícola.

16 de Julho de 2004. -O Director Regional do Desenvolvimento Agrário, Joaquim Mário Grilo Pires.

Anexo

Instruções para o preenchimento do requerimento (minuta) a que se refere o nº14 do presente aviso

Exmo. Senhor

Presidente do júri do concurso externo de ingresso

para preenchimento de ____ vaga(s) de operário agrícola

Serviço de Desenvolvimento Agrário _____

Nome _____, filho (a) de _____ e
de _____, natural da freguesia de _____, de nacionalidade _____,
nascido(a) a ____/____/____, com o Bilhete de Identidade nº _____, emitido em
____/____/____ pelo Serviço de Identificação de _____, com a situação militar (1) _____,
residente na rua _____, nº _____, freguesia de _____, concelho de _____,
Código Postal _____, telefone _____, vem mui respeitosamente requerer a V.EXª. se
digne admiti-lo(a) ao concurso externo de ingresso para preenchimento de ____ vaga(s) de
Operário Agrícola do quadro de pessoal do Serviço de Desenvolvimento Agrário _____
– Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário da Secretaria Regional da Agricultura e
Pescas, conforme Aviso publicado no Jornal Oficial nº _____, II Série, de ____/____/____.

Para o efeito, informa que possui as habilitações e experiência profissional abaixo mencionada:

Habilitações Literárias _____

Experiência Profissional _____

Declara, sob compromisso de honra, que satisfaz os requisitos gerais abaixo mencionados:

- Tem nacionalidade portuguesa ou outra, exceptuada por lei especial ou convenção internacional;
- Tem ____ anos de idade;
- Possui as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Cumpru os deveres militares ou de serviço cívico (1);
- Não está inibido(a) do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata e cumpriu as leis de vacinação obrigatória

Juntamente, com este requerimento envia:

- Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;
- Original ou fotocópia do certificado das habilitações literárias;
- Documentos comprovativos das habilitações e experiência profissionais;
- Outros elementos que considera dever apresentar para apreciação do seu mérito.

Espera deferimento,

_____, ____ de _____ de 2004

(assinatura, tal como consta no Bilhete de Identidade)

(1) – No caso de candidatos do sexo feminino riscar.